

MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2023

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de R\$ 139.016,28 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Recebimento das Propostas: das 08:30. **do dia** 18 do 07 De 2023 **às** 08:30. **do dia 31** do 07 de 2023.

Abertura das Propostas: das 10:00 do dia 31 de 07 de 2023 às 13h30 min. do dia 31/07/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços 13:31h do dia 31/07/2023.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites <u>www.contenda.pr.gov.br</u> e <u>bllcompras.com</u> ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de junho de 2023

Fabio Santos Fernandes Pregoeiro Decreto nº 506/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

<u>SUMÁRIO</u>

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DATA DA ABERTURA	
4.	PREÇO MÁXIMO	
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. BR/	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES ASIL	
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	
10. SIS	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TEMA ELETRÔNICO	NO 6
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANC	
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	10
14.	HABILITAÇÃO	11
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	15
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17.	RECURSOS	16
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	17
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21.	PAGAMENTO	18
22.	REAJUSTAMENTO	18
23.	GARANTIA	18
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	19
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	20
27.	DISPOSIÇÕES FINAIS	21
ANE	EXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	23
ANE	EXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	39
ANE	EXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	40
	EXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa presa de pequeno porte	
EDI	EXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO I	42
	EXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	
ANE	EXO 07 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	46



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo, para Aquisição de uma retroescavadeira, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Educação Cultura e esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Industria, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência e promoção Social, protocolo nº 1782/2023.
- **1.2.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- **2.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DATA DA ABERTURA

3.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08:30. do dia 18/07/2023 às 08:30. do dia 31/07/2023. Abertura das Propostas: das 10:00. do dia 31/07/2023 às 13:30 do dia 31/07/2023 Início da Sessão da Disputa de Preços: 13:31 do dia 31/07/2023.

3.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

4. PREÇO MÁXIMO

- 4.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 139.016,28(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
- **4.2.** A competição se dará por **Menor valor Global por lote**.
- **4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pelas dotações conforme segue:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

		<u>DECLARAÇÃO</u>			Reduzido:	854	0700310302001920473390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	303 O –
		s, nos moldes da legislação vigente, que existe a do abaixo especificadas.	otação orçamentária p	para	Reduzido:	957	0800108122002120513390400000 10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
úmero de l	•	3409 Data: 21/06/2023			Reduzido:	1106	0800308244002120563390400000 10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
Reduzido:	1314	1300102062000520053390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	844,60	Reduzido:	1154	0800308244002120573390400000 10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
Reduzido:	48	0300104122000320073390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3000 COMUNICAÇÃO –	13.918,55	Reduzido:	1370	0900115451002220603390400000 30 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
Reduzido:	82	0300204128000620103390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	280,80	Reduzido:	1004	0800208243002160523390400000 10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
Reduzido:	103	0400104123000420113390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	280,80	Reduzido:	1019	0800208243002160533390400000 10 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	000 O –
Reduzido:	119	0400204121000420123390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	280,80	Serviços de telefi	onia.	Total	
Reduzido:	1353	0400304129000720133390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	511 COMUNICAÇÃO -	413,70	Ressaltamos que	os valores aci	ma são proporcionais à data da contratação até o final do exercício i totalidade da contratação pelo período de 12 meses são RS	
Reduzido:	171	0500120606000820153390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	694,50	130 016 78 a seri	in everatedos	consistents du constitute per provincia de la secució de se sociedad de con- ores esta remover ² do sociedade no consessanto do exemplo, o secuinto	
Reduzido:	190	0500222661001020163390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	842,40				
Reduzido:	273	0600112122001120223390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	4.351,35			E BRUNO WONSOVICZ	
Reduzido:	349	0600212361001320243390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	104 COMUNICAÇÃO –	5.851,80	1	CONTADO	R - CRC: PR-077193/O-8	
Reduzido:	1410	0600212365001220293390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3104 COMUNICAÇÃO –	5.405,43				
Reduzido:	459	0600212365001220293390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	2.396,97				
Reduzido:		0600413392001720383390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	694,50				
Reduzido:		0600527812001820393390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		694,50				
Reduzido:		0700110122001920413390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3000 COMUNICAÇÃO –	3.206,40				
Reduzido:	677	0700310301001920423390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	303 COMUNICAÇÃO –	932,50				
Reduzido:	728	0700310301001920433390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	303 COMUNICAÇÃO –	5.685,10				
Reduzido:	813	0700310302001920463390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1000 COMUNICAÇÃO –	413,70				

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br**, **bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco, nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao@contenda.pr.gov.br.
- 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- **7.5.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **7.6.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.9. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **7.10.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do <u>ANEXO 06</u>.
- **7.11.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
 - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
 - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame:
 - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
 - **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

10. <u>CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO</u>

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 31/07/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **11.1.1.** Valor unitário.
 - **11.1.2.** Informar a marca do produto guando for o caso.
 - **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **11.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
 - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **12.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 12.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.12.**Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 12.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **12.24.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
 - **12.25.1.** no país.
 - **12.25.2.** por empresas brasileiras.
 - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail pregao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **13.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
 - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
 - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
 - 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
 - **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **14.11.1.** Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 14.11.2. Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto desta licitação. De forma a não incorrer em riscos de acidentes trabalhistas e atender as normas do Ministério do Trabalho, a empresa proponente deverá apresentar Certificado Válido de pelo menos 02 (dois) técnicos, em seu quadro permanente, com Certificado de Curso "NR 35 Trabalho em Altura". Tal exigência se faz necessário tendo em vista a instalação de pontos de rede exigidos no edital e que derivam do teto bem como a instalação das bases para telefonia sem fio a serem instaladas em locais que representem risco de queda.
- 14.11.3. Licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico FixoComutado (STFC), em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.

14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

14.14. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **14.15.**Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **16.1.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor valor Global por lote**.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.3.** O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- 19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- **19.7.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.8.** O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

20.1. A entrega e prazo deverá ser realizada com o solicitado no anexo I deste Edital.

21. PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$. onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22. REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

23. GARANTIA

23.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.
- **25.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - **25.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
 - 25.2.2. Não mantiver a sua proposta.
- **25.3.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - **25.3.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - **25.3.2.** Apresentar documento falso;
 - **25.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - **25.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - **25.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **25.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - **25.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 25.4. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - **25.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
 - **25.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
 - **25.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- **25.5.** Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei nº 8.666/93.
- **25.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **25.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **25.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
 - **25.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **25.11.**As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **25.12.** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

- **26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **27.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- **27.10**. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.11.**Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

- **27.12.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, na Av, João Franco nº400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.13.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.15.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.16.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 23 de maio de 2023.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
 - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote 01	QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS												
ITENS	Descrição	SMA	SMIAMA	SMF	SMECE	SMS	SMPAS	SMOVSU	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total
01	Sistema de telefonia IP baseada em Central Telefônica em nuvem (Cloud PABX) - Fornecimento por Ramal												
		13	7	5	58	28	25	6	PÇ	142	R\$11.82	R\$1.678,44	R\$ 20.141,28
	Link SIP 30 canais e 200 números DDR com ligações nacionais ILIMITADAS para fixo e móvel												
02		1	0	0	0	0	0	0	SRV	1	R\$1.654,32	R\$1.654,32	R\$ 19.851,84
20	URA multinível para atendimento automático de ligações em menu e submenus										D\$405.00	Daros oo	D4 7 000 22
03		1	0	0	1	1	0	0	PÇ	3	R\$195,00	R\$585,00	R\$ 7.020,00

23



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

	Licença de gravação para ramais, incluso armazenagem para 30 dias												
04		5	0	0	0	0	0	0	PÇ	5	R\$29,18	R\$145,90	R\$1.750,80
05	Terminal de atendimento telefonista	1	0	0	0	0	0	0	PÇ	1	R\$100,96	R\$100,96	R\$1.211,52
06	Aparelho telefônico IP gigabit, de mesa, tipo Executivo	1	0	0	1	0	1	0	PÇ	3	R\$48,69	R\$146,07	R\$ 1.752,84
07	Aparelho telefônico IP gigabit, de mesa, tipo Básico	3	0	1	0	0	0	0	PÇ	4	R\$44,56	R\$178,24	R\$ 2.138,88
08	ATA 2FXS	0	0	0	0	8	0	0	PÇ	8	R\$35,78	R\$286,24	R\$ 3.434,88
9	Base IP para ramal móvel	2	1	1	18	13	9	2	PÇ	46	R\$26,58	R\$1.222,68	R\$ 14.672,16
10	Ramal móvel	11	5	3	55	26	22	4	PÇ	126	R\$44,34	R\$5.586,84	R\$ 67.042,08
Valor Total											R\$ 139.016,28		

PE 056/2023 24



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Verificações da conformidade do objeto licitado.
- Verificação do preço ofertado de cada lote conforme proposta de preço.
- Verificação do cumprimento de demais características do edital.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- Só serão recebidos serviços que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada especificação de cada lote em conformidade com o descritivo em anexo.
- A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à municipalidade quaisquer ônus.

DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.
- Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- O prazo de validade do contrato será de 12 (**doze**) **meses**, contado a partir da data da publicação do extrato de contrato, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

0.5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

25

- III Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

0.6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornece o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, doedital e nas condições contidas em sua proposta;
- b. Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos; III prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- c. Cumprir a garantia se for o caso;
- d. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, asmesmas condições da habilitação;
- f. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota deEmpenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- g. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- h.O contrato será gerenciado pelo setor T.I.

0.7- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- a. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:
- 1ª Etapa Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itenscom o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;
- 2ª Etapa Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objetoentregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

0.9 – DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização da execução do objeto deste edital será realizada por responsável indicado pelaSecretaria requisitante, através dos servidores Rodolfo Graciano Mazarin e João Francisco da Silva, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens.
- 2. Designa-se Gestora do Contrato, o Secretário Municipal de Administração Sr. Fabiano Veiga Oliva, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

Os equipamentos serão instalados nas diversas unidades da municipalidade, nos ambientes urbanos e rurais, de acordo com a orientação do Fiscal do Contrato, a saber:

EQUIPAMENTOS/LOCAIS	IP AVANÇADO	IP BÁSICO	IP S/FIO	BASE IP S/FIO	ATA 2FXS
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL					
AÇÃO SOCIAL	1	0	2	1	0
ADOLECENTRO	0	0	1	1	0
ANJO DA GUARDA	0	0	3	1	0
CRAS	0	0	6	2	0
CREAS	0	0	6	2	0
CONSELHO TUTELAR	0	0	3	1	0
DEFESA CIVIL	0	0	1	1	0
TOTAL	1	0	22	9	0
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
EDUCAÇÃO	1	0	10	2	0
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCO	0	0	3	1	0
E. M. LEONOR DE MOURA CARVALHO	0	0	3	1	0
E. M. PROF VANILDA DZIERWA	0	0	3	1	0
E M. VEREADOR ANTÔNIO BORKOVSKI	0	0	3	1	0
CMEI NHANA MARIA	0	0	3	1	0
CMEI VÓ ELOYNA	0	0	3	1	0
CMEI DONA ZENEIDE	0	0	3	1	0
CMEI CELINHA NERONE	0	0	3	1	0
E.M. IVO BARBOSA	0	0	3	1	0
CMEI PROF JÚLIA PINTO BAUMEL	0	0	3	1	0
CMEI DONA ANITA	0	0	3	1	0
CMEI TIA CLEUSA	0	0	3	1	0
CMAEE	0	0	3	1	0
E.M. RUI BARBOSA	0	0	3	1	0
ESPORTE	0	0	2	1	0
MUSEU MUNICIPAL	0	0	1	1	0

PE 056/2023 27



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

TOTAL	1	0	55	18	0
SECRETARIA DE SAÚDE					
SAÚDE	0	0	7	2	0
HOSPITAL MIQUELINA	0	0	5	2	0
UBS DEPARTAMENTO	0	0	2	1	1
FARMÁCIA MUNICIPAL	0	0	2	1	1
UBS SERRINHA	0	0	1	1	1
UBS CAMPESTRE	0	0	1	1	1
CAPS	0	0	1	1	0
UBS CENTRO SOCIAL	0	0	2	1	1
UBS LOTEAMENTO SÃO JOÃO	0	0	2	1	1
UBS CATANDUVAS	0	0	2	1	1
UBS SÃO PEDRO	0	0	1	1	1
TOTAL	0	0	26	13	8
SECRETARIA DE OBRAS					
OBRAS	0	0	1	1	0
TOTAL	0	0	1	1	0
PAÇO MUNICIPAL					
SEC. OBRAS					
ENGENHARIS (PREFEITURA)	0	0	2	1	0
ARQUITETURA (PREFEITURA)	0	0	1	0	0
TOTAL	0	0	3	1	0
SEC. ADMINISTRAÇÃO					
GABINETE	0	0	0	0	0
TI	0	0	1	1	0
PROCURADOR	0	1	0	0	0
SUB-PROCURADOR	0	0	1	0	0
GABINETE	0	0	1	0	0
SECRETÁRIO ADM.	0	1	0	1	
RH	0	0	1	0	0
COMUNICAÇÃO	0	0	1	0	0



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ADVOCACIA	0	1	0	0	0
LICITAÇÃO	0	0	1	0	0
COMPRAS	0	0	1	0	0
PLANEJAMENTO	0	0	1	0	0
RECEPÇÃO	1	0	0	0	0
PATRIMÔNIO	0	0	1	0	0
IDENTIFICAÇÃO/ALISTAMENTO	0	0	1	0	0
TOTAL	1	3	10	2	0
CONTROLADORIA	0	1	0	0	0
TOTAL	0	1	0	0	0
SEC. EDUCAÇÃO					
CULTURA	0	0	1	0	0
TOTAL	0	0	1	0	0
SEC. CONTABILIDADE					
CONTABILIDADE	0	0	1	0	0
TOTAL	0	0	1	0	0
SEC. FINANÇAS					
FINANCEIRO	0	0	1	0	0
TRIBUTAÇÃO	0	0	1	1	0
TOTAL	0	0	2	1	0
SEC. AGRICULTURA					
SECRETÁRIO	0	0	1	1	0
ATENDIMENTO	0	0	1	0	0
GERAÇÃO DE RENDA	0	0	1	0	0
EMPREENDEDOR	0	0	1	0	0
ESTADO	0	0	1	0	0
TOTAL	0	0	5	1	0
TOTAL GERAL	4	4	126	46	8

11- ESPECIFICACÕES TECNICAS

CENTRAL TELEFÔNICA EM NUVEM (CLOUD PABX)

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

30

- 1. O sistema de telefonia em nuvem que fornecerá os ramais deverá permitir a criação de URA personalizada (multinível) com encaminhamento automático de chamadas para fila, grupo ou ramal específico. Deve também:
- 2. Permitir qualquer formato de áudio para a URA;
- 3. Ser possível a criação de 10 diferentes URA's, com mensagens e menus personalizados para cada uma delas;
- 4. Cada URA deve permitir a criação de pelo menos 1 menu e 1 sub-menu cada;
- 5. Suportar música de espera para chamadas retidas, processo de consulta e transferência de chamada;
- 6. Permitir encaminhamento de chamadas automático (siga-me) de chamadas internas ou externas;
- 7. Permitir transferência cega ou assistida;
- 8. Permitir múltiplas filas de atendimento com vocalização de posição na fila para o usuário;
- 9. Permitir gravação de chamadas entrantes, saintes e entre ramais de maneira automática por qualquer tronco;
- 10. Permitir que uma gravação seja ouvida via interface WEB ou baixada;
- 11. Permite criação de ilimitadas salas de conferência simultaneamente;
- 12. Permite bloqueio de chamadas DDD, DDI, etc;
- 13. Deve possuir gerenciamento WEB centralizado, em português, com as seguintes características:
 - a) Permitir a criação de múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão para cada usuário;
 - b) Possuir relatórios para gestão;
 - c) Possuir agenda para cadastro de contatos;
 - d) Permitir a visualização do status de todos os ramais, grupos e filas.
- 14. Quanto às facilidades para os usuários, a central deve permitir:
 - a) Atribuir nome para cada usuário de ramal;
 - b) Senha personalizada para cada ramal;
 - c) Rediscagem;
 - d) Desvio de chamadas;
 - e) Estacionamento de chamadas por qualquer ramal;
 - f) Captura de chamadas de grupo, fila, ou ramal individual;
 - g) Chamada entrante através de DDR;
 - h) Chamadas saintes utilizando código de acesso (senha);
 - i) Criação de grupos de ramais com definição de ordem para toque.
- 15. Permitir o controle por ramal para:
 - a) Não-perturbe;
 - b) Encaminhamento (siga-me);
 - c) Controles de chamada;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- d) Transferência de chamadas;
- e) Estacionar chamada;
- f) Derrubar chamada.
- 16. Suportar BINA de entrada/saída e entre ramais;
- 17. Suportar protocolo SIP;
- 18. Suportar o CODECs: G.711, G.723, G.726, G.729, SPEEX e ILBC;
- 19. Suportar call-back para qualquer tipo de chamada (fixo, móvel, etc);
- 20. Suportar roteamento de chamadas entrantes/saintes por origem/destino utilizando plano de discagem;
- 21. Permitir interligação com outras centrais telefônicas através de Voz Sobre IP (VoIP), segundo RFC 3261;
- 22. Permitir a criação de múltiplos troncos SIP;
- 23. Permitir a geração de CDRs com detalhamento das chamadas;
- 24. Permitir a criação de agenda de contatos acessível para os usuários;
- 25. Permitir o bloqueio de chamadas entrada/saída com lista de números não permitidos (ex.: fixo, móvel, 0800, 0300, etc.);
- 26. Permitir backup FULL das configurações do PABX;
- 27. Permitir salvar o backup em servidores da rede
- 28. Permitir auditoria de ações dos usuários;
- 29. Permitir integração com terceiros através de API;
- 30. Permitir fazer escuta, em tempo real, de qualquer chamada ativa;
- 31. Permitir pesquisa de satisfação de atendimento, com relatórios referentes à pesquisa;
- 32. Permitir pesquisa com múltiplas perguntas;
- 33. Permitir gerar protocolo automático de atendimento;
- 34. Deve ser possível vincular o protocolo à gravação da chamada, permitindo busca da gravação por protocolo;
- 35. Permitir cadastro de ramais em agenda para mapear nomes nos CDRs;
- 36. Permitir redundância sistêmica;
- 37. Possuir relatórios diversos disponíveis na interface web. Os relatórios devem englobar hora de início, hora de termino, duração de chamadas, se são chamadas saintes ou entrantes e se as chamadas foram completadas, canceladas ou abandonadas e quais são as chamadas para fixo local, fixo LDN, VC1, VC2 e VC3.

31

- 38. Deve ser possível filtrar os relatórios conforme abaixo:
- 1.Relatório de ligações gerais:
 - a. Data inicial e data final
 - b. Tipo de chamadas (atendida, encerrada, ocupado, não atendida, destino desconectado, rejeitado e falha)
 - c. Número envolvido



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- d. ID da chamada
- 2. Relatório de ligação por ramal:
 - e. Por ramal
 - f. Data inicial e data final
 - g. Por grupo de ramais
- 3. Relatório de ligações por fila de entrada:
 - h. Abandonadas
 - i. Não atendidas
 - j. Tempo de espera
 - k. Analítico (tempo total de ligações e em espera, tempo médio de ligações e em espera e tempo máximo de ligações e em espera)
- 4. Relatório de opções de URA
 - 1. Com possibilidade de filtro por URA
 - m. Filtro por dia

APARELHO IP PARA TELEFONISTA

Deve possuir no mínimo as seguintes características:

- a. 03 contas SIP;
- b. Conferência de 3 vias;
- c. Display 4.3 polegadas, LCD colorido;
- d. Até 100 teclas DSS;
- e. Áudio HD no viva-voz e no monofone;
- f. Suportar headset RJ9, USB e sem fio Bluetooth;
- g. Bluetooth integrado para conectar fone de ouvido Bluetooth;
- h. Porta Dupla Ethernet: 10/100/1000;
- i. PoE integrado;
- j. Conectividade Wi-Fi (via dongle Wi-Fi);
- k. Suporte com 2 ângulos ajustáveis;
- 1. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

APARELHO TELEFÔNICO IP - Executivo

O aparelho IP deverá ser adequado para uso em mesa de trabalho, com suporte para posicionamento inclinado, e possuir as seguintes características:

32

- a. Áudio HD no viva-voz e handset
- b. Tela colorida LCD de 2.8" (320x240)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- Bluetooth
- d. Conexão Wi-Fi nativa ou via Dongle Wi-Fi
- e. Compatível com Headset sem fio EHS
- f. Até 24 teclas programáveis DSS
- g. Portas Gigabit duplas e PoE integrado
- h. Base de apoio com 2 ângulos ajustáveis
- i. Recursos de rede:
- j. Configuração de IP: Estático / DHCP
- k. Autenticação: 802.1x
- l. VPN: OpenVPN / VLAN / LLDP / QoS
- m. RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035)
- n. Protocolos: SIP2.0 sobre UDP/TCP/TLS, SRTP, STUN;
- o. Auto Aprovisionamento via FTP/TFTP/HTTP/HTTPS/SIP/PNP/TR-069
- p. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord.

APARELHO TELEFÔNICO IP - Básico

O aparelho IP deverá ser adequado para uso em mesa de trabalho, com suporte para posicionamento características:

- a. 2 linhas SIP;
- b. Display de 128x48 com luz de fundo;
- c. Lista telefônica com 600 contatos;
- d. Áudio HD no viva-voz e no monofone;
- e. Suportar headset RJ9 e EHS;
- f. POE integrado;
- g. Porta Dupla Ethernet 10/100/1000;
- h. Suportar Codec de áudio G.711a/u, G.726-32K, G.729A, iLBC, G.722, Opus;
- i. Protocolos de rede IPv4 e IPv6;
- j. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação e patch cord;

ATA FXS, 02 PORTAS

Devem possuir as seguintes características mínimas:

- a. Duas (2) portas FXS;
- b. Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps;

inclinado, e possuir as seguintes

33



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- c. Duas (2) contas SIP;
- d. Suporta syslog, SSH, gerenciamento remoto via navegador Web,
- e. Codec de voz: G.711 e G.729A/B;
- f. Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz;

BASE IP PARA FONE MÓVEL

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- a. 05 contas SIP por sistema;
- b. Possibilidade de até 05 fones móveis por base;
- c. Botão de emparelhamento / Paginação;
- d. 3 indicadores de LED: alimentação, rede, DECT;
- e. 1 porta Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática;
- f. SIP RFC3261, TCP/UDP, RTCP;
- g. $G.711\mu/a$ -law, G.729A/B

FONE MÓVEL PARA BASE IP

Deverá ser compatível com a base IP e possuir as seguintes características:

- a. LCD TFT colorido 128x160;
- b. 20 teclas, incluindo 2 teclas programáveis, 5 teclas de navegação/menu, 4 teclas exclusivas para funções;
- c. Áudio em HD;
- d. Conector para fones de 3,5 mm;
- e. Presilha removível para cinto;

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA LOCADO

- 1. Deverá ser fornecido serviço de instalação e configuração de todos os itens fornecidos, nos endereços listados, por conta da empresa contratada;
- 2. Todos os materiais de montagem, licenças, serviços e despesas necessários à completa instalação, configuração e funcionamento do sistema deverão ser considerados como custo na elaboração da proposta, inclusive material e serviços para adequação de rede onde for necessário;
- 3. Deverá ser fornecido treinamento para pelo menos 05 usuários multiplicadores, com carga horária necessária a partir de 4 horas, disponibilizando todo o material didático;
- 4. A contratada deverá fornecer todo o material didático, livros e apostilas necessários ao acompanhamento das aulas teóricas e práticas, bem como os manuais técnicos necessários à operação dos equipamentos;

34

5. O treinamento deverá abordar, no mínimo, os seguintes assuntos:



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- a. Principais recursos do sistema de telefonia e dos terminais IP's;
- b. Funções e operação de todos os terminais do sistema;
- c. Configuração de contas de usuários, incluindo privilégios e demais dados de cadastro, pesquisa de usuários;
- d. Sistema de Bilhetagem: Emissão de relatórios e pesquisas;
- e. Sistema de Gravação: Configuração e Resgate de gravações;
- f. Árvore de URA, operação e configurações básicas;
- 6. Todos os materiais de montagem para a operação completam do novo sistema de telefonia deverão ser fornecidos pela contratada;
- 7. A instalação de todo o sistema deverá cumprir um cronograma aprovado pela CONTRATANTE de forma que tudo esteja devidamente instalado, configurado e ativo nos endereços, dentro do prazo de instalação do edital.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA LOCADO

- 8. A CONTRATADA deverá atender os chamados técnicos 8x5 e manter plantão técnico para atendimento fora do período 8x5, completando assim o período de atendimento para 24x7;
- 9. A Contratada deverá disponibilizar, para atendimento do contrato técnico(s) especializado(s), fornecendo todos e quaisquer materiais, instrumentos e ferramentas necessários e suficientes para o atendimento pactuado de manutenção preventiva e corretiva;
- 10. O(s) técnico(s) deverá(ão) obrigatoriamente sempre portar crachá de identificação em local de fácil visualização.
- 11. O(s) Técnico(s) deverá(ão) ser capacitado(s) para atendimento às principais demandas de diagnóstico e manutenção (Análise / Classificação / Atendimento ou Escala / Acompanhamento da Ocorrência / Solução);
- 12. A contratada deverá fornecer no mínimo à sua equipe:
- a) Veículo devidamente personalizado com identificação da empresa, para o atendimento a todas as unidades urbanas e rurais do município;
- b) Materiais de EPI, bem como materiais de testes da solução apresentada, em quantidade suficiente para o desempenho das tarefas;
- c) Ferramentas de trabalho, notebook, smartphone, internet móvel, etc... apropriados ao bom desempenho das atividades e ao porte do projeto;
- 13. Quando houver necessidade de enviar algum equipamento ao fabricante para troca ou reparo, a empresa deverá substituí-lo por outro idêntico ou com características idênticas ou superiores até seu retorno;
- 14. Realizar manutenções preventivas de forma **PRESENCIAL** em pelo menos os 02 (dois) endereços de maior relevância, no **mínimo trimestral**, buscando manter em perfeitas condições os itens instalados, garantindo suas funcionalidades e antecipando-se a possíveis interrupções no sistema. Esta manutenção deverá contemplar também instruções de uso principalmente aos novos colaboradores ou àqueles que estejam encontrando dificuldades na operação ou que necessitem de melhorar a performance. A falta do comprovante da
- 15. MANUTENÇÃO PREVENTIVA PRESENCIAL impedirá a emissão da Nota Fiscal de cobrança dos serviços para o trimestre subsequente.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- 16. Manter funcionamento pleno e satisfatório dos equipamentos que compõem o sistema contratado;
- 17. Efetuar todas as intervenções necessárias, absorvendo as despesas de pessoal, taxas, pedágios, peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- 18. Executar todas as configurações e reconfigurações solicitadas pela contratante de forma a melhor facilitar e racionalizar o uso do sistema;
- 19. Possuir peças, aparelhos e equipamentos de reserva (backup) para reposição imediata de qualquer parte do sistema que venha a apresentar problemas, quando aplicável ao item. A troca de qualquer peça ou sistema não deverá acarretar custos à CONTRATANTE, salvo nos casos de intempéries da natureza, danos elétricos, mau uso ou vandalismo;
- 20. Possuir suporte para sanar dúvidas quanto à operação do sistema, diagnosticar falhas e solucioná-las e corrigir problemas de hardware e software;
- 21. Atender a todos os chamados técnicos de primeiro nível em tempo não superior 1 (uma) hora da solicitação através da sua equipe de suporte remoto, para solução do problema. Em caso de não ser possível resolver o problema remotamente, a Contratada deverá comparecer com sua equipe presencial ao local onde estão instalados os equipamentos, nos prazos conforme abaixo:
 - a. Em até **03 horas** da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) caso o sistema esteja com MAIS de 50% de sua capacidade operacional comprometida, ou que apresente falha nas vias de saída de ligações (linhas telefônicas e canais IP´s) mesmo que inferior a 50% de sua capacidade;
 - b. Em até **12 horas** da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) dentro do horário comercial que entende-se das 8h às 18h, caso o sistema esteja com MENOS de 50% de sua capacidade operacional comprometida;
 - c. Em até **24 horas** da solicitação (excetuando-se os dias de sábados, domingos e feriados) para os casos de problemas PONTUAIS e para RECONFIGURAÇÕES.
 - d. Em hipótese alguma será admitido a terceirização dos serviços contratados ou mesmo sublocação de serviços, devendo a contratada comprovar, quando da assinatura do contrato, que os funcionários que executarão os serviços pertencem ao quadro de funcionários no mesmo CNPJ contratado.

PORTABILIDADE DE LINHAS E FORNECIMENTO DE LINHAS E RAMAIS ADICIONAIS

- 1- Caberá a CONTRATADA realizar a portabilidade das linhas pertencentes ao município do atual sistema analógico para sistema digital, bem como zelar pela manutenção dessas linhas. A CONTRATANTE indicará à CONTRATADA quais linhas serão portadas.
- 2- A CONTRATADA terá prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis para concluir o processo de portabilidade das linhas, entregando o serviço plenamente funcional ao local de instalação. A comunicação dessa portabilidade deverá ser indicada via documento de cessão de direitos emitido pela CONTRATANTE em nome da CONTRATADA, devidamente assinada pela administração do município e datada, data esta que servirá como base para o prazo citado anteriormente.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- 3- Quando da solicitação de novos números telefônicos, a CONTRATADA terá prazo de atendimento não superior a 5 (cinco) dias úteis para entrega da referida linha, bem como realizar a instalação desta com equipamentos solicitados para o local indicado, quando necessário.
- 4- A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer momento equipamentos adicionais ou novos ramais para as unidades municipais, devendo a CONTRATADA entregar os equipamentos solicitados em prazo não superior a 5 (cinco) dias após notificação formal da CONTRATANTE, realizando a configuração dos equipamentos solicitados in loco ou encaminhando os equipamentos previamente configurados, restando apenas à CONTRATANTE realizar a instalação dos mesmos.

DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

- 1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 2. Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, sede da empresa, para prestar serviços compatíveis ao objeto desta licitação.

De forma a não incorrer em riscos de acidentes trabalhistas, e atender as normas do Ministério do Trabalho, a empresa proponente deverá apresentar Certificado Válido de

- pelo menos 02 (dois) técnicos, em seu quadro permanente, com Certificado de Curso "NR 35 Trabalho em Altura". Tal exigência se faz necessário tendo em vista a instalação de pontos de rede exigidos no edital e que derivam do teto bem como a instalação das bases para telefonia sem fio a serem instaladas em locais que representem risco de queda.
- 3. Licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço Telefônico FixoComutado (STFC), em atendimento ao parágrafo 1°, artigo 1° do Anexo do Decreto número 6.654, de 20 de novembro de 2008 da Presidência da República, que aprova o Plano Geral de Outorgas de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público.
- 4. Os documentos exigidos na habilitação técnica deverão ser anexados na plataforma no prazo findo do recebimento da proposta, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. A empresa vencedora deverá comprovar possuir base de atendimento na região próxima da Contratante (distante até 150km) por todo o período de vigência do contrato, com pelo menos 02 técnicos registrados em regime de CLT. Tal exigência se faz necessária para o cumprimento do prazo de atendimento presencial de até 03 horas a fim de manter o bom funcionamento do sistema de telefonia que será unificado para toda municipalidade. Ainda se justifica pelo fato de fazerem parte do sistema de telefonia equipamentos e ambientes sensíveis e com grandes transtornos ao desempenho do serviço e atendimento do cidadão tais como o hospital municipal, ramais de geladeiras com vacinas e terminal de



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

telefonista considerados essenciais que exigem tal urgência no atendimento presencial e troca imediata dos equipamentos em caso de defeito.

- 2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.
- 3. A execução/fornecimento deverá ser procedida no prazo e horário determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a)Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição u rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b)Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

	Por ser expressão da verdade,	firmamos a	presente declaração.
_	, em	de	de 2023.
	(Assinatura do Representante (apontado no contrato socia		

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° **056/2023**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

	Por ser expressão da	verdade, firmamo	os a presente.
	, em	de	de 2023.
•	e e Assinatura do Repres ado no contrato social ou	•	• • • •

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expr	essão da ve	erdade, firmamo	os a presente.
	em	de	de 2023.
•	•	•	Empresa Proponente) n poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDERECO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	(valor por	extenso)	
2.2	, , , ,		•	necessárias ao pleno fornecimento, tais etc.), cotados separados e incidentes
		_, em	de	de 2023.
	•	•	Ū	nal da Empresa Proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

que não pod	erá ser substabelecido.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, ¡	ermo de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades e o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
₋ocal e data:	
_	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão	o Social do Licitante:	
CNPJ	/CPF:	
Opera	adores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
•		

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

ANEXO 07 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.519/000104, com endereço na Av. João Franco, número 400, Centro, Contenda, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Adamir Digner, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG sob o nº XXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 056/2023, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela aquisição do produto, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ (.....após a entrega do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico e a Proposta do Contratado.
- 3.2. Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- **4.1** O contrato terá execução será de 12 meses contados a partir da assinatura do mesmo.
- **4.2** A entrega deverá ser realizada na **CONFORME EDITAL**.
- **4.3** O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 4.4 Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- 5.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO

6.1 Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

Número de l	Reseva:	3409	Data: 21/06/2023		
Reduzido:	1314		000520053390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇI	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	844,60
Reduzido:	48		000320073390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	3000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	13.918,55
Reduzido:	82		000620103390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	280,80
Reduzido:	103		000420113390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	280,80
Reduzido:	119		000420123390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	280,80
Reduzido:	1353		000720133390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	511 ÃO E COMUNICAÇÃO –	413,70
Reduzido:	171		000820153390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	694,50
Reduzido:	190		001020163390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	842,40
Reduzido:	273		001120223390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	4.351,35
Reduzido:	349		01320243390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	104 ÃO E COMUNICAÇÃO –	5.851,80
Reduzido:	1410		01220293390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	3104 ÃO E COMUNICAÇÃO –	5.405,43
Reduzido:	459		01220293390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	2.396,97
Reduzido:	581		01720383390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	694,50
Reduzido:	612		01820393390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	694,50
Reduzido:	1409		01920413390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	3000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	3.206,40
Reduzido:	677		01920423390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	303 ÃO E COMUNICAÇÃO –	932,50
Reduzido:	728		001920433390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ	303 ÃO E COMUNICAÇÃO –	5.685,10
Reduzido:	813		001920463390400000 DE TECNOLOGIA DA INFORMAC	1000 ÃO E COMUNICAÇÃO –	413,70

Reduzido: Reduzido: Reduzido: Reduzido:	957 1106 1154 1370	0800108122002120513390400000 SER VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0800308244002120563390400000 SER VIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0800308244002120573390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0800105451002220603390400000	1000 D E COMUNICAÇÃO – 1000 D E COMUNICAÇÃO –	997,05 1.950,60 2.364,30
Reduzido:	1154	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ(080030824400212057339040000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ(O E COMUNICAÇÃO - 1000 O E COMUNICAÇÃO -	,
Reduzido:		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D E COMUNICAÇÃO -	2.364,30
	1370	0900115451002220603390400000		
		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3000 D E COMUNICAÇÃO –	1.389,00
Reduzido:	1004	0800208243002160523390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000 D E COMUNICAÇÃO –	1.389,00
Reduzido:	1019	0800208243002160533390400000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1000 D E COMUNICAÇÃO –	975,30
			Total:	57.923,45
agente. Os valur 30 n16 29 a serã	io emecutados :	s coalidade da comunação pelo período de 12 meses são RS am una revenourião materiala no <i>cor</i> materior da <i>neser</i> /río samiles		
		E BRUNO WONSOVICZ R - CRC: PR-077193/O-8		

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- **9.1** Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- **9.2** Constituem obrigações da **Contratante**:
 - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
 - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.
- **9.3** Constituem obrigações da **Contratada**:
 - a) Entregar os produtos na forma ajustada.
 - **b)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
 - c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- **10.1** O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:
 - 10.1.1 Advertência:
 - **10.1.2** Multa;
 - **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
 - **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
 - **10.2.1** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
 - **10.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

10.3 Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

10.3.1 Compensatória:

- **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
 - **10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
- **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- **10.3.4** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
- **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:
 - **10.5.1** Fraudar a execução do contrato;
 - 10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;
 - **10.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

- **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
- **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
- **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, de de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CONTENDA	CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GESTOR DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 - ASSINATURA CPF

PE **056/2023** 52